



**REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO DOCUMENTAL INTERNO DE PROMOÇÃO PARA O
PROVIMENTO DE UM LUGAR NA CATEGORIA DE PROFESSOR COORDENADOR PRINCIPAL**

Aberto pelo Despacho Presidente 2023/33 de 27 de abril

Ata da reunião número um

Aos oito dias do mês de maio, pelas 14:00 horas, reuniram-se, por teleconferência, através dos pontos de contacto estabelecidos nas diferentes instituições, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 3 do artigo 23.º do ECPDESP, os membros do júri do concurso documental interno de promoção para o provimento de um lugar na categoria de professor coordenador principal da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), aberto pelo Despacho do Presidente n.º 2023/33, de 27 de abril. -----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estiveram presentes todos os membros do júri, a saber: António Luís Rodrigues Faria de Carvalho (Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto), na qualidade de Presidente; Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu (Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem do Porto), que substitui o presidente nas suas ausências, faltas ou impedimentos; Manuel José Lopes (Professor Coordenador Principal da Universidade de Évora); João Luís Alves Apóstolo (Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra); Lucília Rosa Mateus Nunes (Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal); Ana Karina Bezerra Pinheiro (Professora Titular do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Ceará). -----

Da ordem de trabalhos constava: -----

1. .. Confirmar os requisitos de admissibilidade ao concurso e de avaliação do mérito absoluto;
2. .. Fixar o sistema de valoração final das candidaturas e aprovação das grelhas de avaliação; -
3. .. Estabelecer a operacionalização do sistema de valoração final das candidaturas; -----
4. .. Aprovar os critérios de desempate. -----

Assim: -----

Ponto 1.

Considerar-se-ão os requisitos de admissão definidos no Despacho do Presidente n.º 2023/33, de 27 de abril, a saber:

- a) Tenham um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Escola Superior de Enfermagem do Porto;
- b) Sejam detentores do grau de doutor há mais de cinco anos;
- c) Sejam detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente.

Relativamente aos critérios de mérito absoluto, considerar-se-ão aprovados com mérito absoluto os candidatos que cumpram os seguintes critérios, nos termos Despacho do Presidente n.º 2023/33, de 27 de abril:

1- Publicação de pelo menos 10 artigos científicos em revista indexada, com fator de impacto, sendo a) ou b):

a) Primeiro ou último autor na maioria dos artigos, tendo a maioria dos artigos fator de impacto no primeiro ou segundo quartis dos fatores de impacto das revistas numa determinada área, tendo como referência a classificação do SCIMAGO (Scimago Journal and Country Rank);

b) O número de citações dos seus artigos, como primeiro ou último autor, superior a 200, tendo como referência o número de citações na Web of Science e h-index superior a 10.

2- Elaboração e coordenação de pelo menos 2 projetos científicos como investigador responsável, aprovados para financiamento;

3- Orientação concluída de pelo menos 10 estudantes de doutoramento em enfermagem;

4- Demonstração de capacidade de liderança através do exercício de cargos de chefia / direção nas áreas académicas / científicas.

Ponto 2.

O júri deliberou, por unanimidade e votação nominal, nos termos do Despacho do Presidente n.º 2023/33, de 27 de abril, fixar como sistema de avaliação final o que se apresenta no Anexo I a esta ata, por se entender plenamente ajustado aos fins estatutariamente tidos em consideração para a carreira docente do ensino superior politécnico, ao estabelecido no artigo 7.º do Regulamento de concursos para contratação de professores da ESEP, aprovado por



Despacho do Presidente n.º 2011/12, de 16 de maio. -----

O Júri deliberou, ainda, aprovar, por unanimidade em votação nominal, a grelha de avaliação.

Ponto 3 -----

Operacionalização do sistema de valoração final das candidaturas.-----

Tendo em vista uniformizar a aplicação do sistema estabelecido no Ponto 2 da presente ata e a atribuição das respetivas pontuações, o júri deliberou operacionalizar o sistema de valoração final das candidaturas de acordo com o seguinte: -----

- a) A partir dos elementos disponibilizados pelo candidato no currículo e, por este, associados a cada um dos critérios/subcritérios, o júri começará por decidir do respetivo enquadramento, pontuando, depois, na grelha individual, aqueles que foram considerados; O júri reforça que a apresentação e organização formal do currículo deve feita de acordo com os parâmetros e os critérios de avaliação definidos para o concurso; -----
- b) Para efeitos da verificação do cumprimento dos critérios de mérito absoluto, considera-se a data que esteja estabelecida como a data-limite para a entrega das candidaturas. Deverão os candidatos apresentar, no seu currículo, a fundamentação e comprovativos que validem o cumprimento dos referidos critérios, nos termos do n.º 11 do Despacho do Presidente n.º 2023/33, de 27 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade em votação nominal. -----

Ponto 4. -----

Em caso de empate de classificação entre os candidatos, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: -----

- a) Ter maior antiguidade na categoria atual, a 31 de dezembro de 2022; -----
- b) Ter obtido o grau de doutor há mais tempo; -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade em votação nominal. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15:30 horas, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros que nela participaram presencialmente nas instalações da ESEP, ficando junto da mesma as declarações de concordância dos demais membros, enviadas através de email. -----



Porto, 8 de maio de 2023

----- OS MEMBROS -----

O presidente do Júri,

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)

Vogal,

(Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu)

Anexo 1

Sistema de valoração final

1) Capacidade pedagógica.

Na avaliação do mérito pedagógico, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

a) Coordenação e lecionação de unidades curriculares, enquadradas em diferentes ciclos de estudos, orientação de ensinamentos clínicos e estágios, seminários.

Na avaliação destes parâmetros ter-se-ão em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas e a diversidade de formatos adotados (presencial, a distância...).

b) Lecionação em outras instituições do ensino superior, nacionais e estrangeiras.

c) Capacidade de inovação pedagógica — supervisão de atividades pedagógicas, científicas e técnicas, promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de programas de cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino.

Na avaliação deste parâmetro ter-se-ão em consideração o número, natureza e diversidade das atividades.

d) Publicações pedagógicas — manuais pedagógicos e livros de textos, cadernos de exercícios ou outras publicações de âmbito pedagógico.

Na avaliação deste parâmetro ter-se-ão em consideração o número, a diversidade e a originalidade.

e) Experiência de docência - experiência profissional no ensino superior politécnico ou universitário; coordenador de equipa disciplinar; responsável por unidades curriculares; responsável pela orientação pedagógica de docentes.

f) Trabalho docente - Número anual de horas letivas; orientação e acompanhamento de alunos, em ensinos clínicos; participação na elaboração de programas de diferentes unidades curriculares; orientação e acompanhamento de alunos não regulares, em ensinos clínicos.

g) Cursos de Formação Pedagógica organizados e/ou frequentados, participação em grupos e/ou comissões académicas, organização e/ou moderação de painéis, workshops, mesas redondas inseridas em congressos, seminários, jornadas ou outras ações formativas.

2) O desempenho técnico-científico e/ou profissional.

Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

a) Coordenação de Unidades de Investigação.

Na avaliação deste parâmetro ter-se-á em conta a avaliação de mérito da unidade e a avaliação da progressão dos indicadores de produtividade científica da mesma, durante o período sob coordenação do candidato.

b) Produção científica e técnica - obras, patentes, projetos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica, bem como conferências, participação ativa em colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos.

Na avaliação deste parâmetro ter-se-ão em consideração:

i) A quantidade, a originalidade e a diversidade da produção.

ii) A autonomia científica revelada.

iii) O impacto da produção científica.

iv) O grau de internacionalização.

c) Projetos científicos — coordenação de projetos científicos e de desenvolvimento, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projetos não financiados.

Na avaliação deste parâmetro ter-se-ão em consideração:

i) O tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).



- ii) A quantidade.
- iii) O grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional).
- iv) A inserção em estrutura de investigação e a classificação da mesma.

d) Orientação científica

Na avaliação deste parâmetro ter-se-ão em consideração o número e a diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso, privilegiando:

- i) Orientações de trabalhos de doutoramento e pós-doutoramento.
- ii) Orientações de trabalhos de mestrado.
- iii) Orientação de monografias de Cursos Superiores Especializados e de Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização.
- iv) Orientações de trabalhos de licenciatura.

e) intervenção na comunidade científica — participação ativa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, participação em redes e comissões de eventos científicos, colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais.

Na avaliação deste parâmetro ter-se-ão em consideração o número e diversidade das atividades

f) Avaliação científica e técnica — participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e de consultadoria científica e técnica:

- i) Provas de agregação.
- ii) Concurso para professor coordenador.
- iii) Provas de doutoramento.
- iv) Provas de mestrado.
- v) Peritagem em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultadoria científica e técnica de bolsas e projetos.

3) Outras atividades relevantes para a instituição.

Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Participação em órgãos de gestão administrativa, pedagógica e científica da Escola Superior de Enfermagem de Porto ou de outras instituições do ensino superior (ter-se-á em conta o tempo e a diversidade dos cargos).
- b) Extensão educativa e técnica — atividades de divulgação científica, de inovação pedagógica, cultural e social, de transferência de conhecimento, nomeadamente colaboração com outros ministérios, serviços consulares, empresas, etc.